



PARANACITY

PREFEITURA MUNICIPAL

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA PATROCÍNIO Nº 01/2025

Credenciamento nº 01/2025

Município de Paranacity – Secretaria Municipal de Administração

DO OBJETO

1.1. O presente Edital tem por objeto o credenciamento de pessoas físicas e jurídicas interessadas em patrocinar a 5ª City Fest Rodeio Show, que ocorrerá nos dias 21, 22 e 23 de novembro de 2025, no Município de Paranacity, mediante captação de cotas de patrocínio no valor unitário de R\$ 3.000,00 (três mil reais), conforme as contrapartidas publicitárias estabelecidas no Plano de Patrocínio – Anexo I e demais condições previstas neste Edital.

1.2. O patrocínio será realizado mediante contrapartida publicitária do nome, marca ou logomarca do patrocinador, de acordo com as disposições do Termo de Referência e Decreto Municipal nº 176/2025, que regulamenta a captação de patrocínios no âmbito do Município.

1.3. Serão disponibilizadas 10 (dez) cotas de patrocínio, sendo que cada cota dará direito a 01 (um) camarote exclusivo para 10 (dez) pessoas, com área de 3x2 metros, válido para todos os dias do evento, com vista privilegiada para a arena do rodeio.

1.4. Os camarotes concedidos como brinde promocional são intransferíveis, sendo vedada sua venda, cessão, locação ou repasse de uso a terceiros, a qualquer título.

1.5. O presente chamamento visa promover o envolvimento da iniciativa privada e da comunidade local na valorização cultural e turística do Município, em apoio à realização da 5ª City Fest Rodeio Show.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1. O presente chamamento público tem fundamento no Decreto Municipal nº 176/2025, que regulamenta a captação de patrocínio e estabelece as condições de participação, contrapartidas e procedimentos administrativos correspondentes.

DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar deste credenciamento pessoas físicas ou jurídicas, de direito público ou privado, com ou sem fins lucrativos, que manifestem interesse em patrocinar o evento e atendam integralmente às condições deste Edital.



PARANACITY

PREFEITURA MUNICIPAL

3.2. O credenciamento ocorrerá entre os dias 10, 11 e 12 de novembro de 2025, durante o horário de expediente da Prefeitura de Paranacity, no setor de licitações, mediante protocolo físico da documentação exigida.

3.3. Alternativamente, os interessados poderão enviar a Carta de Interesse e os documentos digitalizados para o endereço eletrônico licitacao@paranacity.pr.gov.br dentro do mesmo prazo.

3.4. Cada interessado poderá se credenciar a apenas uma cota de patrocínio. Será permitida a manifestação de interesse em mais cotas, que somente poderão ser contratadas caso não haja número suficiente de credenciados para preencher as 10 cotas disponíveis.

3.5. Serão considerados credenciados aqueles que atenderem integralmente às exigências deste Edital e do Decreto regulamentador.

3.6. Na hipótese de omissão, dúvida interpretativa ou inconsistência entre as disposições deste Edital e o Decreto Municipal nº 176/2025, prevalecerão, para todos os efeitos, as normas e orientações estabelecidas no referido Decreto.

3.7. O critério de distribuição para as cotas será por ordem de protocolo da carta de interesse.

DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

4.1. Os interessados deverão apresentar, junto à Carta de Interesse, os seguintes documentos:

I – Pessoas Físicas:

a) Cópia do RG e CPF;

II – Pessoas Jurídicas:

a) Contrato social ou documento equivalente atualizado;

b) CNPJ;

c) Certidões negativas de débitos municipais, estaduais e federais.

4.2. Os documentos poderão ser apresentados em cópias autenticadas ou cópias simples acompanhadas dos originais para conferência pela Comissão Organizadora.

DO PROCEDIMENTO DE CREDENCIAMENTO

5.1. Após o protocolo da documentação, o município, através do agente de contratação designado para atuar junto aos procedimentos licitatório, analisará as solicitações de credenciamento.



PARANACITY

PREFEITURA MUNICIPAL

5.2. Serão deferidos os pedidos que atenderem integralmente às condições deste Edital, sendo a seleção por ordem de protocolo até o limite de 10 (dez) cotas.

5.3. Havendo número superior de interessados, será formada lista de reserva, da qual os proponentes poderão ser convocados caso algum credenciado não cumpra os requisitos estabelecidos.

DA HOMOLOGAÇÃO E ASSINATURA DO TERMO

6.1. A homologação do credenciamento será publicada no Portal da Transparência do Município, e os interessados homologados deverão comparecer à Prefeitura para assinatura do Termo de Patrocínio no prazo de 24 (vinte e quatro) horas após a convocação.

6.2. A assinatura do termo estará condicionada à apresentação do comprovante de pagamento integral da cota de patrocínio, emitida pelo setor competente do Município.

6.3. O pagamento deverá ocorrer em até 48 (quarenta e oito) horas após a homologação, sob pena de descredenciamento e convocação do próximo interessado da lista de reserva.

6.4. A entrega dos materiais publicitários (imagens, logotipos, slogans e demais elementos gráficos) deverá ocorrer no prazo de 24 (vinte e quatro) horas após a divulgação da lista definitiva de credenciados.

DAS OBRIGAÇÕES DOS PATROCINADORES E DO MUNICÍPIO

7.1. São obrigações dos patrocinadores:

- a) Efetuar o pagamento integral da cota de patrocínio nos prazos definidos;
- b) Fornecer os materiais publicitários exigidos no formato e prazo estabelecidos;
- c) Respeitar a vedação de transferência ou revenda do camarote;
- d) Cumprir integralmente o disposto no Termo de Patrocínio e no Plano de Contrapartidas;
- e) Observar as normas de conduta, segurança e organização determinadas pela Comissão Organizadora.

7.2. São obrigações do Município:

- a) Promover a execução do evento e garantir a inserção publicitária dos patrocinadores conforme o Plano de Patrocínio;
- b) Disponibilizar os camarotes conforme as dimensões e condições descritas;
- c) Fiscalizar a execução das contrapartidas e o cumprimento das normas do edital;
- d) Publicar os atos e decisões referentes ao credenciamento no Portal da Transparência;
- e) Fornecer os meios para emissão da guia de pagamento e formalização dos termos.



PARANACITY

PREFEITURA MUNICIPAL

DA PUBLICIDADE E TRANSPARÊNCIA

8.1. Todas as publicações oficiais e atos decorrentes deste edital serão disponibilizados no Portal da Transparência do Município de Paranacity, na aba “Processos Licitatórios Abertos/Em Andamento”, dispensando-se a publicação em diário oficial em razão da periodicidade de circulação.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. O presente edital reger-se-á pelas normas do Decreto Municipal nº 176/2025.

9.2. As omissões deste edital serão supridas, subsidiariamente, pelo Decreto regulamentador.

9.3. Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

Paranacity/PR, 07 de novembro de 2025.

JOSÉ CLAUDIO BATISTA

Prefeito



PARANACITY

PREFEITURA MUNICIPAL

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Referência tem por objeto a captação de patrocínios de pessoas físicas e jurídicas, públicas ou privadas, para a realização da 5ª City Fest Rodeio Show, evento oficial do Município de Paranacity, a ocorrer nos dias 21, 22 e 23 de novembro de 2025, mediante contrapartidas publicitárias definidas no Decreto Municipal nº 176/2025.

1.2. O patrocínio será formalizado mediante celebração de Termo de Patrocínio entre o interessado e o Município, observadas as disposições do Decreto Municipal nº 176/2025, deste Edital de Chamamento Público e demais normas aplicáveis.

2. DA FINALIDADE

2.1. O presente Termo tem por finalidade viabilizar o apoio financeiro privado à realização da 5ª City Fest Rodeio Show, promovendo o fortalecimento do turismo, da cultura e da economia local, com garantia de transparência e isonomia no processo de seleção dos patrocinadores.

3. DAS CONDIÇÕES GERAIS

3.1. O recebimento dos patrocínios dar-se-á mediante processo de credenciamento, instaurado por meio do Edital de Chamamento Público nº 01/2025, publicado no Diário Oficial do Município e no Portal da Transparência.

3.2. Todas as fases e atos decorrentes do processo serão disponibilizados na aba “Processos Licitatórios Abertos/Em Andamento” do Portal da Transparência.

3.3. Poderão participar pessoas físicas e jurídicas, sediadas dentro ou fora do território municipal, desde que possuam regularidade fiscal e cadastral.

4. DAS COTAS DE PATROCÍNIO

4.1. Serão disponibilizadas 10 (dez) cotas de patrocínio, no valor unitário de R\$ 3.000,00 (três mil reais).

4.2. Cada interessado poderá se credenciar a uma única cota, sendo-lhe facultado manifestar interesse em cotas adicionais, que somente poderão ser contratadas caso não haja credenciados suficientes para o total de 10 (dez) cotas, respeitada a ordem de protocolo.

4.3. Cada cota garantirá ao patrocinador o direito a 01 (um) camarote exclusivo, medindo 3x2 metros, com capacidade para 10 (dez) pessoas, válido para todos os dias do evento, com vista privilegiada para a arena do rodeio.



PARANACITY

PREFEITURA MUNICIPAL

4.4. O camarote é intransferível, sendo vedada sua venda, cessão, locação ou repasse de uso a terceiros.

5. DAS CONTRAPARTIDAS PUBLICITÁRIAS

5.1. Os patrocinadores credenciados terão direito às seguintes contrapartidas:

- I – Exibição da logomarca nos telões de LED do rodeio, antes e durante as provas;
- II – Exibição da logomarca nos telões de LED do palco de shows, antes do início das apresentações;
- III – Inserção de 01 (um) banner frontal no camarote oficial e 01 (um) banner frontal na arena principal;
- IV – Inserção da logomarca no pórtico de entrada do evento;
- V – Inserção da logomarca no backdrop oficial de fotos;
- VI – Locuções comerciais ao vivo durante o evento;
- VII – Inserção da logomarca nas publicações digitais e mídias oficiais da City Fest;
- VIII – Direito ao uso do selo “Patrocinador Oficial da 5ª City Fest Rodeio Show”;
- IX – Citação nominal em agradecimentos públicos durante o evento;
- X – Entrega de 01 (um) camarote exclusivo, conforme art. 4.3 deste Termo.

6. DO PROCESSO DE CREDENCIAMENTO

6.1. A seleção das propostas observará a ordem cronológica de protocolo das manifestações de interesse, até o limite de 10 (dez) cotas.

6.2. Caso haja número superior de interessados, os excedentes permanecerão em cadastro de reserva, sendo convocados na hipótese de desistência ou descredenciamento dos primeiros classificados.

6.3. O credenciamento será formalizado mediante análise documental pela Comissão Organizadora da 5ª City Fest Rodeio Show, designada por ato do Chefe do Executivo Municipal.

7. DO PAGAMENTO

7.1. O pagamento do valor integral da cota de patrocínio constitui condição indispensável para a celebração do Termo de Patrocínio.

7.2. A pessoa credenciada deverá, ainda, apresentar todas as informações e materiais exigidos no art. 12, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas após a divulgação da lista definitiva de credenciados, devidamente acompanhada do comprovante de pagamento de que trata o caput, sob pena de descredenciamento automático e perda do direito à cota.



PARANACITY

PREFEITURA MUNICIPAL

7.3. O pagamento da cota será realizado diretamente ao Município, conforme orientações da Secretaria responsável pela execução do evento, mediante emissão de guia de recolhimento

8. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

8.1. Obrigações dos Patrocinadores:

- I – Efetuar o pagamento integral da cota de patrocínio dentro do prazo estabelecido;
- II – Fornecer os materiais de divulgação exigidos (logomarca, imagens, vídeos, slogans etc.) no formato solicitado;
- III – Observar as normas de conduta, segurança e publicidade do evento;
- IV – Não ceder, vender ou transferir o direito de uso do camarote;
- V – Cumprir as condições previstas no Termo de Patrocínio e no Plano de Contrapartidas.

8.2. Obrigações do Município:

- I – Assegurar a correta utilização dos recursos recebidos;
- II – Garantir as contrapartidas publicitárias estabelecidas no Plano de Patrocínio;
- III – Disponibilizar os camarotes conforme as especificações técnicas previstas;
- IV – Manter a publicidade e transparência de todos os atos do processo;
- V – Fiscalizar o cumprimento das obrigações por parte dos patrocinadores.

9. DA VIGÊNCIA E DA EXECUÇÃO

9.1. O Termo de Patrocínio terá vigência a partir da sua assinatura até o encerramento das ações de divulgação e realização do evento, limitando-se ao período de 21 a 23 de novembro de 2025.

9.2. Não haverá prorrogação da vigência, exceto por motivo de força maior devidamente justificado.

10. DA PUBLICIDADE E TRANSPARÊNCIA

10.1. Todas as publicações e atos referentes ao presente credenciamento serão disponibilizados no Portal da Transparência do Município, na aba “Processos Licitatórios Abertos/Em Andamento”, dispensada a publicação em diário oficial em razão da impossibilidade de veiculação diária.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. Os casos omissos serão resolvidos Decreto 176/2025, observadas as disposições do Decreto Municipal nº 176/2025.



PARANACITY

PREFEITURA MUNICIPAL

ANEXO I – CARTA DE INTERESSE EM PATROCÍNIO

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº ____/2025

CREDENCIAMENTO PARA PATROCÍNIO DA 5ª CITY FEST RODEIO SHOW

Eu, [NOME COMPLETO OU RAZÃO SOCIAL], inscrito(a) no CPF/CNPJ sob o nº [____], residente e domiciliado(a) ou sediado(a) à [ENDEREÇO COMPLETO], venho, por meio desta, manifestar formal interesse em participar do processo de credenciamento previsto no Edital de Chamamento Público nº 01/2025, cujo objeto é a captação de cotas de patrocínio para a 5ª City Fest Rodeio Show, a ser realizada nos dias 21, 22 e 23 de novembro de 2025, no Município de Paranacity/PR.

Declaro, para os devidos fins, que:

1. Tenho pleno conhecimento das condições e contrapartidas previstas no Decreto Municipal nº 176/2025 e no Plano de Patrocínio – Anexo I do referido Edital;
2. Estou ciente de que o valor da cota de patrocínio é de R\$ 3.000,00 (três mil reais), e que o pagamento deverá ser efetuado conforme prazos e condições estabelecidos no edital;
3. Concoro integralmente com as normas, prazos e condições de credenciamento, assumindo o compromisso de fornecer, no prazo estipulado, os materiais publicitários necessários (logomarca, imagens e informações de divulgação);
4. Declaro, ainda, estar ciente de que o camarote concedido como contrapartida é intransferível, sendo vedada sua cessão, locação, revenda ou repasse de qualquer natureza;
5. Caso o número de interessados ultrapasse o limite de 10 (dez) cotas, concordo em permanecer em lista de reserva, aguardando eventual convocação.

Nestes termos,
Pede deferimento.

Paranacity – PR, ____ de novembro de 2025.

Assinatura do(a) Interessado(a)